



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

FACULDADE VIDAL

DIREÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

A Direção Acadêmica torna pública a inscrição para docentes e discentes da Faculdade Vidal de Limoeiro, com vistas à seleção de projetos e candidatos as atividades de Extensão, para vigência do semestre de 2024.1, observando o Regulamento de Extensão da Faculdade Vidal e os termos deste edital.

1. Objetivos dos Projetos de Extensão

Os projetos de Extensão Acadêmica têm como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que articulado ao ensino de forma indissociável e transformadora junto à sociedade, possibilite aos discentes a aplicação de conhecimentos integrando teoria e prática. As atividades de extensão constituem-se num ciclo de conhecimento, no qual o aprendizado teórico é levado à comunidade pelos discentes e docentes, permitindo que a comunidade se beneficie dessa atuação, cabendo à comunidade acadêmica modificá-lo e aprimorá-lo continuamente.

2. Da natureza e dos objetivos do projeto

2.1 Entende-se, pela compreensão do art. 43 da Lei 9.394/96, que Ações de Extensão são meios de aplicação das conquistas e benefícios proporcionados pelos conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos à sociedade. Deste modo, caracteriza-se por:

- I. Estarem ligadas à produção acadêmica e aos recursos da IES, o que inclui a comunidade acadêmica e as especificidades do conhecimento originadas dela;
- II. Serem voltadas para a interface entre os produtos da criação cultural, científica e tecnológica e os problemas nacionais e, especialmente, os regionais;
- III. Incluir, impreterivelmente, a participação e/ou usufruto direto da comunidade externa, para além do público institucional, estabelecendo relações de reciprocidade;
- IV. Não dizer respeito à pesquisa científica e tecnológica nem a outros modos de criação que se limitem às fronteiras institucionais;
- V. Diferir de serviços de atendimento à comunidade interna, serviços de apoio ao discente, atendimento à comunidade externa e ações comunitárias que não incorporem em seus objetivos o uso dos conhecimentos acadêmicos para gerar benefícios sociais.

2.2 O projeto de Extensão poderá contar com discentes em duas modalidades, a saber:



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

2.2.1 Bolsistas, com ressarcimento de R\$250,00 abatidos no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado, durante a vigência do projeto;

2.2.2 Voluntários, destinados àqueles discentes que tiverem interesse pelo exercício da extensão, sem compensação financeira;

2.3 O projeto, entre institucionais (com bolsa) e voluntários, deverão seguir as diretrizes de formulação e execução conforme os termos do item 5 deste edital.

2.4 As condições e compromissos para discentes bolsistas e voluntários são iguais, seguindo as normas indicadas no item 4.

2.5 Em casos de renovação de projetos, caberá ao professor orientador deliberar sobre a permanência ou a substituição do (a) bolsista, justificando sua decisão.

2.6 Os projetos terão vigência no período de **19 de fevereiro de 2024 a 28 de junho de 2024**.

3. Professor Orientador

3.1 Requisitos:

- a. Ser professor da Faculdade Vidal;
- b. Possuir experiência na área relacionada ao projeto;
- c. Possuir o título de Doutor ou Mestre com produção científica correlacionada à linha de estudo do projeto;
- d. Ter disponibilidade para orientar os discentes bolsistas e voluntários vinculados aos projetos em horário extraclasse, considerando disponibilidade semanal de 02 (duas) horas;

3.2 Compromissos:

- a. Formular o projeto de extensão que será submetido à avaliação da Direção Acadêmica da Faculdade Vidal em conjunto com a coordenação do curso ao qual o projeto será vinculado;
- b. Conduzir o processo de seleção dos discentes (bolsistas/voluntários) candidatos ao projeto;
- c. Indicar 01 (um) discente bolsista por projeto, cabendo à Direção Acadêmica analisar e provar o número de indicação por projeto;
- d. Indicar até 03 (três) discentes voluntários por projeto, cabendo à Direção Acadêmica analisar e aprovar o número de indicação por projeto;
- e. Coordenar e executar as atividades sob sua responsabilidade presencialmente nas dependências da faculdade durante 02 (duas) horas semanais;



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- f. Enviar ao endereço eletrônico da coordenação de curso ao qual o projeto está vinculado os registros de atividades e frequências mensais, constando parecer da avaliação do desempenho do discentes (bolsista/voluntários) no mês vigente até a 1ª segunda-feira do mês seguinte;
- g. Participar das reuniões mensais agendadas pela coordenação do curso ao qual o projeto de extensão está vinculado;
- h. Participar de eventos acadêmicos, em particular da Semana Acadêmica do Curso ao qual o projeto de extensão está vinculado;
- i. Produzir e publicar com os discentes (bolsistas/voluntários) ao menos um artigo, como fruto da produção científica do projeto de extensão vinculado;
- j. Fazer referência à condição de professor orientador dos projetos de extensão da Faculdade Vidal em eventos e atividades acadêmicas;
- k. Informar à Direção Acadêmica e a coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado, no prazo de 15 dias, a mudança e/ou substituição de integrantes do projeto, seja professor(a) ou discente, quando houver, para oficialização da alteração por meio de assinatura do termo de mudança de orientador ou vinculação do discente;
- l. Realizar novo processo seletivo para inclusão/substituição de discentes bolsistas ou voluntários, após aval da Direção Acadêmica, seguindo os termos descritos neste edital, caso haja necessidade de alteração de vinculados ao projeto;
- m. Encaminhar à coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado todos os documentos comprobatórios do processo seletivo realizado para fins de homologação do mesmo e arquivo para futuras conferências;
- n. Divulgar resultados dos projetos de extensão nas reuniões de professores dos respectivos cursos;
- o. Enviar ao endereço eletrônico direcaoacademica@favili.com.br relatório final dentro do cronograma indicado no item 9 deste edital;

4. Discente de extensão

4.1 Requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Faculdade Vidal;
- b. Ter concluído o primeiro semestre do curso e não estar cursando o último semestre do curso;
- c. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a Faculdade Vidal;



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- d. Não ter reprovado a disciplina ao qual o projeto de extensão está vinculado, sendo permitido possuir apenas 01 (uma) reprovação no histórico acadêmico;
- e. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- f. Ter disponibilidade de tempo para dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades do projeto de extensão, fora do horário curricular, comprovando através de assinatura de Termo de Disponibilidade (ANEXO A).

4.2 Compromissos:

4.2.1 Quando Bolsista/Voluntário:

- a. Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das atividades do Projeto de Extensão;
- b. Desenvolver atividades em consonância com o estabelecido pelo professor-orientador, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas no Projeto ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;
- c. Cumprir carga-horária semanal, em horário definido com o professor-orientador, não conflitante com suas obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Atender às orientações do professor orientador;
- e. Participar das reuniões mensais agendadas pela Coordenação do Curso ao qual o projeto está vinculado.
- f. Participar de eventos acadêmicos, em particular a Semana Acadêmica do curso ao qual o projeto está vinculado;
- g. Fazer referência à condição de vinculação a Faculdade Vidal, como bolsista ou voluntário, em eventos e atividades acadêmicas;
- h. Cumprir 08 (oito) horas semanais nas atividades do projeto ao qual está vinculado;
- i. Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da extensão para oficialização com a Direção Acadêmica através da assinatura do Termo de Desligamento;
- j. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo professor no projeto ao qual está vinculado;



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

5. Inscrição

5.1 Inscrição de Projeto do Professor Orientador:

- a. O período de inscrição de projetos para professores será de **04/01/2024 a 10/01/2024**.
- b. As inscrições dos projetos serão realizadas pelo professor mediante envio dos documentos listados abaixo **em formato PDF** para o endereço eletrônico direcaoacademica@favili.com.br com cópia para o endereço eletrônico da coordenação do curso ao qual está vinculado, contendo:
 1. Projeto de Extensão, seguindo modelo (ANEXO B) em formato.pdf, identificando no título do e-mail: Seleção Orientador Extensão;
 2. Ficha de inscrição docente (ANEXO C) em formato.pdf, identificada pelo nome do orientador;
 3. Descrição do Processo Seletivo, seguindo modelo do ANEXO E em formato.pdf;
 4. Conteúdo programático do processo seletivo, seguindo modelo do ANEXO F em formato.pdf;

5.2 Inscrição do Discente:

- a. O período de inscrição dos discentes candidatos como bolsistas ou voluntários de Extensão será de **22/01/2024 a 30/01/2024**.
- b. A inscrição do discente candidato como bolsista ou voluntário será realizada mediante envio de ficha de inscrição (ANEXO D) **em formato PDF** preenchida indicando a modalidade, disciplina/projeto e orientador para o qual se candidata para o endereço eletrônico direcaoacademica@favili.com.br com cópia para o endereço eletrônico da coordenação do curso ao qual está vinculado.
- c. A inscrição será analisada pela Direção Acadêmica em conjunto com a coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado, considerando histórico acadêmico do discente;

6. Seleção

6.1 Sobre a seleção dos projetos:

- 6.1.1 A Direção Acadêmica em conjunto com a coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado, selecionará o projeto do professor a partir dos seguintes critérios:
 - a. Clareza na proposta, adequação do plano de ação do monitor com a proposta do programa, critérios para seleção dos discentes, interdisciplinaridade e relevância científica e social;
 - b. Possuir mérito técnico-científico e atender à definição das atividades extensionistas;



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- c. Articulação do ensino e/ou extensão, com as demandas sociais;
- d. Relevância estratégica para a instituição, quanto ao fortalecimento da vida acadêmica dos envolvidos na atividade;
- e. Ser do interesse da instituição;
- f. Apresentar viabilidade técnica e econômica;
- g. Verificação dos documentos exigidos para a inscrição;
- h. Número de vagas disponíveis para voluntários por disciplina e/ou por curso.
- i. Adequação do orçamento solicitado às atividades propostas;
- j. Qualificação do docente ou da equipe proponente;
- L. apresentação formal do projeto.

6.2 Sobre a seleção dos discentes:

6.2.1 O processo seletivo dos discentes será organizado pelo professor orientador seguindo as etapas estabelecidas neste edital e documentado mediante modelos disponibilizados pela Direção Acadêmica;

6.2.2 A seleção deverá contar com três fases subsequentes: Prova escrita e Entrevista (eliminatório e classificatório) e Análise Curricular (classificatório).

6.2.2.1 Prova escrita

a. Caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos e formato estabelecidos pelo professor orientador;

b. A data, local e horário da realização desta fase será estabelecida pelo professor orientador em consonância com o cronograma do processo seletivo e publicizado no site institucional (<https://www.favili.com.br/>);

c. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, utilizando um (01) decimal após a vírgula;

d. Serão aprovados nesta etapa os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), podendo participar das fases subsequentes (Entrevista e Análise curricular).

6.2.2.2 Entrevista

a. Caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo professor orientador e avaliada seguindo critérios previamente estabelecidos e publicizada no site institucional (<https://www.favili.com.br/>) para conhecimento de toda a comunidade acadêmica;

b. A data, local e horário da realização desta fase será estabelecida pelo professor orientador em consonância com o cronograma do processo seletivo e publicizada no site institucional (<https://www.favili.com.br/>);

c. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, utilizando um (01) decimal após a vírgula;

d. Serão aprovados nesta etapa os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), podendo participar da fase subsequente (Análise curricular).

6.2.2.3 Análise curricular

a. Caráter classificatório, a ser realizada pelo professor orientador e avaliada seguindo critérios previamente estabelecidos e publicados no site institucional (<https://www.favili.com.br/>) para conhecimento de toda a comunidade acadêmica;

b. A realização desta fase será estabelecida pelo professor orientador em consonância com o cronograma do processo seletivo e publicizada no site institucional (<https://www.favili.com.br/>);

c. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, utilizando um (01) decimal após a vírgula.

6.2.2.4 Da classificação

a. A Nota Final (NF) de cada discente, para efeito da classificação final do Processo seletivo, resultará da seguinte média aritmética ponderada: peso 4 (quatro) da Prova Escrita, peso 2 (dois) da Entrevista, peso 4 (quatro) na análise curricular.

b. A classificação dos discentes no processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.

c. No caso de igualdade na classificação final (empate), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I. Obtiver maior nota na Prova Escrita;

II. Obtiver maior nota na análise curricular;

III. Obtiver maior nota na Entrevista;

IV. Obtiver maior índice de rendimento acadêmico, comprovado pelo histórico acadêmico atualizado;

V. Tiver maior idade (dia/mês/ano).

6.2.2.5 O discente só poderá atuar como bolsista em 01 (um) projeto pertencentes à Faculdade Vidal por semestre letivo;



6.2.2.6 Os candidatos classificados que não obtiverem colocação para atuarem como bolsistas poderão atuar como voluntários, mediante aceite do professor orientador ou comporão cadastro reserva para futuras convocações, conforme necessidade da Direção Acadêmica, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.

7. Vagas

7.1. As vagas de Projeto de Extensão têm a seguinte distribuição, por curso:

CURSO	Quantidade Vaga Projeto/Professor
Administração	01
Direito	01
Enfermagem	01
Fisioterapia	01
Psicologia	01

8. Recursos:

a. Após a divulgação de cada resultado, será facultado ao professor orientador e discente contestá-lo, por meio do documento (ANEXO G) a Direção Acadêmica e Coordenação de Curso ao qual o projeto está vinculado, seguindo as datas estabelecidas para esse fim.

b. O documento deverá ser enviado para o e-mail da direção (direcaoacademica@favili.com.br) com cópia para e-mail da Coordenação de Curso ao qual o projeto está vinculado. Os recursos serão julgados pela Coordenação de Curso ao qual o projeto está vinculado mediante o prazo estabelecido no cronograma e respondidos individualmente a cada recorrente.

c. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos projetos aprovados e classificados bem como os discentes aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada, mediante cronograma do processo seletivo, no sítio eletrônico da instituição (<https://www.favili.com.br/>).

9. Disposições Finais:

a. O professor orientador receberá 02 (duas) horas administrativas semanais por orientação do projeto;

b. A bolsa de incentivo disponibilizada ao discente bolsista selecionado compreende um ressarcimento de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) abatido no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado, durante a vigência do projeto;





FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- c. Os discentes vinculados ao FIES como forma de financiamento devem, na adesão ou aditamento deste, incluir o desconto R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) no valor financiado;
- d. O discente beneficiado com bolsa PROUNI 100% terá um ressarcimento em espécie no valor de R\$250,00, sendo este efetuado mediante pagamento no financeiro, até o último dia útil do mês;
- e. O discente beneficiado com bolsa PROUNI 50% terá abatimento de R\$250,00 no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado;
- f. O discente bolsista não terá vínculo empregatício com a Faculdade Vidal, mesmo quando receber bolsa de Extensão a título de desconto no valor da mensalidade;
- g. Ao final do projeto será expedida, ao discente que obtiver desempenho satisfatório, declaração, mencionando o título do projeto, o nome do professor orientador e a carga horária cumprida;
- h. Ao final do projeto será expedida, ao professor orientador, mencionando o título do projeto, o nome e curso do discente bolsista e a carga horária integralizada;
- i. Será desligado do programa o discente que for reprovado em qualquer disciplina durante a execução do projeto;
- j. A Direção Acadêmica poderá suspender a bolsa do projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital com comunicação prévia à coordenação do curso, professor orientador e discente vinculado;
- k. A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da Direção Acadêmica;

10. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital de Abertura de Seleção dos Projetos para o programa de Extensão	03/01/2024
Inscrição dos Projetos para a Seleção do Programa de Extensão	04/01/2024 a 10/01/2024
Divulgação da relação preliminar dos projetos homologados	11/01/2024
Período para interposição de recursos da relação preliminar dos projetos homologados	12/01/2024
Divulgação dos Projetos para o Programa de Extensão homologados	15/01/2024

Faculdade Vidal | Graduação e Pós-Graduação

CNPJ: 10.541.077/0001-22

Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte CE

(88)3423-6090 | www.favil.com.br



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

Divulgação do Resultado Final Preliminar dos Projetos para o Programa de Extensão	16/01/2024
Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Final Preliminar dos Projetos para o Programa de Extensão	17/01/2024
Divulgação do Resultado Final dos Projetos para o Programa de Extensão	19/01/2024
Período de Inscrição dos discentes para o Programa de Extensão	22/01/2024 a 30/01/2024
Divulgação da relação preliminar das Inscrições dos Discentes Homologadas	31/01/2024
Período para interposição de recursos em relação as Inscrições dos Discentes Homologadas	31/01/2024
Divulgação da Relação Final das Inscrições dos Discentes	01/02/2024
Realização do Processo Seletivo dos discentes para o Programa de Extensão	02/02/2024 a 06/02/2024
Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo dos Discentes para o Programa de Extensão	07/02/2024
Período para interposição de recursos do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo dos Discentes para o Programa de Extensão	08/02/2024
Resultado Final do Processo Seletivo dos Discentes para o Programa de Extensão	09/02/2024
Assinatura dos Contratos dos Discentes selecionados no Programa de Extensão	15/02/2024 a 16/02/2024
Período da vigência dos Projetos do Programa de Extensão	19/02/2024 a 28/06/2024
Envio do Relatório Final dos Projetos do Programa de Extensão	28/06/2024

Limoeiro do Norte, 03 de janeiro de 2024.

Priscila Gomes de Araújo Vidal Freitas

Diretora Acadêmica

FACULDADE VIDAL
Priscila Gomes de Araújo Vidal Freitas
Diretora Acadêmica



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO EXTENSÃO

Por _____ meio _____ deste _____ instrumento, _____ eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à condição de bolsista () /voluntário () do **PROJETO DE EXTENSÃO** da **FACULDADE VIDAL** e comprometo-me a:

- I. Conhecer, respeitar as normas do no Regulamento de Extensão da Faculdade Vidal;
- II. Cumprir com dedicação o plano de trabalho que me foi proposto no projeto ao qual estou vinculado;
- III. Dispor de 08 (oito) horas semanais para atuar nas atividades do projeto, fora do meu horário de atividades acadêmicas, condizente com minha função de monitor;
- IV. Participar das formações e reuniões referentes ao projeto no decorrer da vigência.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no desligamento do programa com cancelamento da bolsa e suspensão de emissão de certificação correspondente.

Limoeiro do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do discente



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO B – MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

NOME PROFESSOR:

CPF PROFESSOR:

TÍTULO DO PROJETO:

DISCIPLINA:

CURSO:

Semestre da disciplina na matriz curricular:

Turno de atuação do (s) monitor (es):
(especifique se houver mais de um)

1. APRESENTAÇÃO DO ORIENTADOR – até 600 caracteres com espaço

Descrição breve do perfil do orientador contendo experiência e interesses que envolvem o projeto de atuação.

2. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA – até 1000 caracteres com espaço

Justificar a proposta em termos de importância acadêmico-social e de exequibilidade. Descrever o propósito ou situação problema que gerou a necessidade de implantação do projeto.

Parágrafo com 2 cm de recuo, justificado, espaço 1,5, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.

3. OBJETIVOS – até 1000 caracteres com espaço

Descrever o direcionamento e os resultados esperados com o projeto.

Organizar em subseções, como exemplificado abaixo:

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

Parágrafo com 2 cm de recuo, justificado, espaço 1,5, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

4. PERCURSO METODOLÓGICO DE ATUAÇÃO DO MONITOR – até 3000 caracteres com espaço

Descrever as atividades do projeto a serem desenvolvidas por professor (es) e monitor (es) e marcar com X o mês da execução da atividade. Justificar a realização de cada atividade, com base em referencial teórico que demonstre a importância da realização da mesma para formação do iniciante docente.

Organizar em subseções, como exemplificado abaixo:

4.1 Discussão do plano de ensino e cronograma do projeto

4.2 Organização do cronograma de atuação do monitor

Parágrafo com 2 cm de recuo, justificado, espaço 1,5, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.

Atividades:	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Discussão do plano de ensino e cronograma do projeto	X				
Organização do cronograma de atuação do monitor					
...					
Produção do relatório final					X

5. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Deve ser detalhado o orçamento do projeto com identificação do orçamento, tipo e valor em Reais das despesas (material de consumo, serviços de terceiros, equipamento e material permanente). Indicar o gestor financeiro do projeto.

Identificação do orçamento	Valor total
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros - pessoa física	
Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	
Equipamento e Material Permanente	



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

Total	
--------------	--

6 REFERÊNCIAS

Consta de uma relação de autores e trabalhos efetivamente citados no corpo do texto, seguindo as Normas da ABNT.

Ordenadas alfabeticamente, alinhamento à esquerda, espaço simples, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO C – FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Nome: _____

Formação/Titulação: _____

Link do CV: _____

Curso (s): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Celular 1: (____) _____ Celular 2: (____) _____

E-mail (1): _____ E-

mail (2): _____

Título do Projeto de Extensão: _____

Disciplina: _____

Limoeiro do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Docente



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO D – FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Nome do Discente: _____

Curso ao qual está matriculado: _____

Nº de Matrícula: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Celular 1: (____) _____ Celular 2: (____) _____

E-mail (1): _____

E-mail (2): _____

() Extensão

Título do Projeto: _____

Profº Orientador: _____

Caso não seja classificado para bolsista, tem interesse em participar do projeto como voluntário? () Sim

() Não

Limoeiro do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Discente



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO E – DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROJETO DE EXTENSÃO

PROJETO: _____

PROFº. ORIENTADOR: _____

DATA/ HORÁRIO (Período de realização 02/02/2024 a 06/02/2024)	FASE AVALIATIVA	DESCRIÇÃO
	1ª fase: Avaliação escrita (OBRIGATÓRIA) (0,0 a 10,0 pontos) Peso 4	Avaliação teórica versando sobre um dos pontos indicados no conteúdo programático.
	2ª fase: Entrevista (OBRIGATÓRIA) (0,0 a 10,0 pontos) Peso 2	Entrevista envolvendo aspectos de disponibilidade, interesse, motivação, organização, compromisso, pactuação de metas e objetivos para a atuação como monitor/IC.
	3ª fase: Análise curricular (OBRIGATÓRIA) (0,0 a 10,0 pontos) Peso 4	Avaliação dos comprovantes curriculares relevantes apresentados mediante preenchimento de currículo padronizado com cópias dos comprovantes anexadas entregues no momento da entrevista.
	Resultado da seleção	Será disponibilizado no site oficial da: www.favili.com.br



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO F- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO

PROJETO DE EXTENSÃO

PROJETO: _____

PROFº. ORIENTADOR: _____

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA OU TEÓRICOPRÁTICA
(1ª fase)

Listar os conteúdos e referências sugeridas para estudo do candidato relacionadas ao projeto de extensão.

1. Descrever Conteúdo

Descrever os pontos de maneira clara e de fácil identificação pelo discente na literatura indicada.

REFERÊNCIA SUGERIDA:

Seguir normatização ABNT

2. Descrever Conteúdo

REFERÊNCIA SUGERIDA:

3. Descrever Conteúdo

REFERÊNCIA SUGERIDA:

4. Descrever Conteúdo

REFERÊNCIAS SUGERIDA:



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO G – DOCUMENTO PARA INTERPELAÇÃO DE RECURSO

MODALIDADE: EXTENSÃO

Edital nº XXX/2024
Seleção de projetos e candidatos as atividades de Extensão
<i>Recurso em face do:</i>
<i>Nome do Projeto:</i>
<i>Nome do Candidato Recorrente (professor orientador ou discente):</i>
<i>Razões que fundamentam ou justificam o recurso:</i>
Data: _____ de _____ de 2024.
_____ Assinatura do recorrente